DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Alcobaça

ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO .....

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- COMMAM
Lei Municipal n º 759 de 01de Dezembro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMMAM
Alcobaça/BA

Lei Municipal nº 476/99 alterado pela Lei Municipal 557/05.

RESOLUÇÃO COMMAM Nº 015/2021 de 31 de Maio de 2021.

Dispõe sobre deliberação do COMMAM referente a licenciamento ambiental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAM, *no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 476/99 e nº 557/05, para efetivo exercício das responsabilidades que lhe são atribuídas pelo inciso IV do Art. 7º e pelo Art. 35, ambos da Lei Municipal n.º 557/05, e considerando as deliberações realizadas na Reunião do COMMAM nº 01/2021 em 26 de Maio de 2021, conforme registrado em Ata,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir favoravelmente à emissão de licença ambiental referente aos seguintes Processos de Licenciamento Ambiental junto à SEMMAM:

I - Processo nº 002/2021 – Requerente: JANE TAVARES BARCELOS, portadora do **CPF** nº **797.772.527-49**, com sede à Rua General Pereira da Silva, nº 79 Aptº 601, Icaraí, Niterói/RJ, para operar atividade de Barramento, tão somente numa área de 3,64ha, classificada como Classe 4 (pequeno porte e alto impacto), segundo enquadramento de atividade na Resolução CEPRAM nº 4.579/18. **Tipo de Licença:** Renovação de Licença de Operação(RLO).**Validade:** 04(quatro) anos (com base na Lei Municipal nº 759/15).

II - Processo nº 005/2021 – Requerente: RODRIGO PASSAMANI, portador do **CPF** nº **737.706.985-68**, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 204, Bairro Novo Horizonte, Teixeira de Freitas/BA empreendimento localizado à margem do Rio Itanhentinga, Fazenda Rancho Califórnia, Zona Rural, interior deste Município, para operar atividade de **"Barramento",** com área total somada de 7,6828ha, classificada como Classe 4 (pequeno porte e alto impacto) segundo enquadramento de atividades na Resolução CEPRAM nº 4.579/18. **Tipo de Licença:** Renovação de Licença de Operação(RLO).

Validade: 04(quatro) anos (com base na Lei Municipal nº 759/15).

Certificação Digital: PPBJ1HWJ-BI3Q3W4T-TN6YA8PW-V9KTSVOU
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- COMMAM
Lei Municipal nº 759 de 01de Dezembro de 2015.

Art. 2°. A Divisão de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM deverá fiscalizar o cumprimento dos condicionantes que serão estabelecidos nas Licenças dos Processos referidos no Art. 1º.

Art. 3º. A revisão das Licenças deferidas nesta Resolução, independente do prazo de validade, ocorrerá sempre que:

I - a atividade colocar em risco a saúde ou a segurança da população, para além daquele normalmente considerado quando do licenciamento;

II - a continuidade da operação comprometer de maneira irremediável recursos ambientais não inerentes à própria atividade;

III - ocorrer descumprimento às condicionantes da Licença Ambiental.

Art. 4º. O não cumprimento dos prazos e dos condicionantes estabelecidos nas referidas Licenças, acarretarão nas aplicações legais cabíveis.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça/BA, 31 Maio de 2021.

Daiane Batista Almeida Mafra
Presidente do COMMAM

Certificação Digital: PPBJ1HWJ-BI3Q3W4T-TN6YA8PW-V9KTSVOU
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil